



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE – CORE-RN, OCORRIDA EM 19 (DEZENOVE) DE MAIO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).=====

Às 10 (dez) horas do dia 19 (dezenove) de maio de 2025 (do is mil e vinte e cinco), na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; Luanna Maria Conceição de Moraes – Coordenadora Contábil, Financeiro e Recursos Humanos e Ana Virgínia Cabral de Oliveira - Coordenadora Jurídica, reuniu-se a diretoria executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – CORE-RN, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: 1) **Apreciação, Deliberação de Pedidos Cancelamento de Registros;** 2) **Suspensão de Registros;** 3) **Prescrição de anuidades;** 4) **Piso Salarial das categorias: Fiscal e Assistente Administrativo;** 5) **Resolução nº 04/2025 – CORE-RN: Aprovação do Novo Plano de Cargos e Salários do CORE-RN;** 6) **Pagamentos Agendados;** e 7) **Outros assuntos de interesse do Regional.** Aberta a Reunião às 10 (dez) horas, sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Senhor Augusto Gomes Dourado Neto, diretor-secretário, conforme Regimento Interno, que convocou a Sra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira para assessorá-lo. Com a palavra o Sr. Diretor-Presidente; traz-se o **Primeiro Item** da pauta que trata da **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos Cancelamento de Registros**, em número de **14 (quatorze)** todos com informações favoráveis emitidas pelo Setor Jurídico, na seguinte ordem: **0002870/1993 - CARLOS BEZERRA REP. COMERCIAIS LTDA; 0005072/2005 - NEYROBSON FERNANDES VIEIRA; 0005569/2007 - ANDRADE REPRESENTAÇÕES FARMACEUTICAS; 0006695/2012 - R L BONITO LTDA ME; 0006696/2012 - REGINALDO LUIZ BONITO JUNIOR; 0007466/2015 - CARPEGIANE SERAFIM GONÇALVES; 0010429/2024 - EGUINALDO PONTES DE OLIVEIRA; 0007425/2015 - JANAINA TEIXEIRA DE ANDRADE**



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

FERREIRA; 0002803/1993 - MARCOS ANTONIO DE SOUZA – ME 0007125/2013 - ALBERTO BATISTA DOS SANTOS – ME; 0008138/2017 - AZEVEDO E CLEMENTE REPRESENTAÇÕES LTDA; 0008160/2017 - FRANCISCO ASSIS MARTINS DA SILVA – ME; 0009097/2021 - MAURICIO XAVIER DA SILVA.

Após análise, submetido um a um à deliberação, resultaram **todos** os pedidos de cancelamento de registros homologados por unanimidade. Tais pedidos, objeto desta Ata, serão encaminhados para a próxima Plenária do CORE-RN para que possam ser referendados a luz do Regimento Interno deste Regional. Em continuidade da ordem do dia, o **Segundo Item** da Pauta, que se refere a **Pedido de Suspensão de Registro**. Foi realizado **01 (um)** pedido de suspensão que obteve opinamento de indeferimento emitido pelo setor jurídico: **0002870/1993 – CARLOS BEZERRA REP. COMERCIAIS LTDA**. Após análise, posto em deliberação, a diretoria-executiva acompanhou o parecer emitido pelo setor jurídico. Pasta encaminhada ao setor de secretaria para que realizem os procedimentos de praxe. Em ato contínuo, o **Terceiro Item**, sobre **pedidos de prescrição**, totalizando **02 (dois): 0006111/2009 - LLO CONSULTORIA & REPRESENTAÇÕES DE PROD GRAFICOS LTDA**, com opinamento pelo deferimento; e o registro nº **0005926/2008 – ROGÉRIO NETTO DOS SANTOS**, com opinamento pelo indeferimento do pedido. Parecer acompanhado pela diretoria-executiva. **Quarto Item** que se refere a **alteração do piso salarial das categorias: Fiscal e Assistente Administrativo**. Considerando a sugestão de piso salarial dos fiscais do sistema Confere/Cores, sugerido após plenária ocorrida no Conselho Federal dos Representantes Comerciais em dezembro de 2024; considerando ainda, a necessidade de reter talentos, levando em consideração a possibilidade orçamentária e financeira do regional, a diretoria-executiva aprovou novos pisos salariais da seguinte forma: fiscal na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e Assistente Administrativo no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Em análise, o **Quinto Item** que tem por objeto a aprovação da Resolução nº 004/2025 – CORE-RN, que trata do novo Plano de Cargos e Salários, nos seguintes moldes: ***“O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – CORE-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais. CONSIDERANDO que o atual Plano de Cargos e Salários da Entidade foi instituído por meio da Resolução nº 006/2024 – CORE-RN, de 30 de agosto de 2024; CONSIDERANDO a Resolução nº 2.139/2024, de 12 de dezembro de 2024, do***



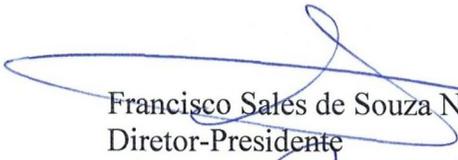
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

CONFERE, que aprova a estrutura básica do Plano de Cargos e Salários para o Sistema Confere/Cores; **CONSIDERANDO** o art. 37 da Constituição Federal e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; **CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria na administração de recursos humanos da Entidade, principalmente, para o crescimento e a valorização permanente dos seus colaboradores, respeitando-se a capacidade administrativa, financeira e orçamentária do CORE-RN; **CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria-Executiva, em reunião realizada no dia 19 de maio de 2025, ad referendum do Plenário da Entidade, visando à instituição de novo Plano de Cargos e Salários do CORE-RN; **CONSIDERANDO** que é dever do Diretor-Presidente praticar atos de gestão administrativa, de forma a garantir o pleno funcionamento do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte; **CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas da União, do Conselho Federal e demais órgãos de controle no que tange à previsibilidade e ao planejamento de despesa com funcionários; **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar o Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – CORE-RN e seus anexos, partes integrantes daquele, contemplando em seu regulamento as disposições legais e regimentais, objetivos, definições, quadro permanente de pessoal, cargos em comissão, matriz salarial, além de outras disposições. Art. 2º - Regoa-se a Resolução 006/2024 – CORE-RN, de 30 de agosto de 2024, com suas alterações, se houver; Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, ad referendum do Plenário do CORE-RN, revogando-se todas as disposições em contrário.”. Após análise e deliberação, o novo Plano de Cargos e Salários do CORE-RN, conseqüentemente, a Resolução nº 004/2025, foi aprovada sem ressalvas pela diretoria-executiva. Nesse momento, foi solicitado pelo diretor-presidente que o PCS e a mencionada resolução sejam encaminhados para serem referendados na próxima reunião plenária deste conselho que ocorrerá no dia 26/05/2025. Por fim, **Sexto Item, Pagamentos agendados**, foram expostos, deliberados, aprovados e autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Ficam todos, desde já, convocados para participação da próxima reunião de diretoria-executiva que ocorrerá em 26 (vinte e seis) de maio, às 10 (dez) horas, assim como também, para a reunião plenária que ocorrerá no dia 23/05/2025, as 09 (nove) horas na sede do Regional. Conclusos os trabalhos às 11 (onze) horas e 35 (trinta e cinco) minutos. Sendo todos os itens devidamente analisados,



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

o Diretor-Presidente solicitou que a Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 19 (dezenove) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).=====


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
Core-RN nº 5.026


Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
Core-RN nº 6.671


Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Secretário
Core-RN nº 5.155


Ana Virgínia Cabral de Oliveira
Coordenadora Jurídica
Mat. nº 41 / OAB/RN nº 9.046


Luanna Maria Conceição de Moraes
Coord. Contab. Financ. e Recursos Humanos

